



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 042/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- DECRETO Nº 045/2020 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 042/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(63) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.703-00.1.0014 - Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
Total Suplementação:	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(18) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.665-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
(19) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.665-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
(28) 4.4.93.51.00.00.00.00.2.665-00.1.0023 - Obras E Instalações	3.500,00
(53) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0023 - Obras e Instalações	1.800,00
(60) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(65) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.500,00
(69) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.500,00
(90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.542-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(94) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.542-00.1.0014 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500,00
(97) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
(103) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Indenizações e Restituições	1.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.544-00.1.0002 - Material de Consumo	5.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.544-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(144) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.530-00.1.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(148) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.530-00.1.0014 - Indenizações e Restituições	2.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(165) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.540-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL

2.000,00

Total da Unidade:**40.000,00****Total Anulação:****40.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Outubro de 2020.**JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	10.000,00	22.000,00
Fonte: 0.1.14	30.000,00	12.500,00
Fonte: 0.1.23	0,00	5.500,00
Total:	40.000,00	40.000,00





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.

DECRETO Nº 045/2020.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras e,

Considerando a comemoração do dia do servidor público e, ainda que dia 28 de outubro é uma quarta e, contemplando o princípio da razoabilidade, levando em conta solicitação da entidade representativa dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Sebastião Laranjeiras o expediente no dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao dia dos servidores.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 27 de outubro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/52BB-E5C9-CFC6-B55B-11A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52BB-E5C9-CFC6-B55B-11A6



Hash do Documento

baf21b723caf834859034d647ff154bc2c4ae7939aec96a97f0f471ceadf5655

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/10/2020 17:56 UTC-03:00